



PORTARIA Nº 0954/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 1089/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2023.07.23337P que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **DAVINO DOS ANJOS DE JESUS CHAVES**, cf. Certidão de Óbito n.º 0175916 11, este era aposentado desta PMB, nos termos da Portaria n.º 252/98 – GABS de 03/03/98, matrícula n.º 0055816-010, à sua cônjuge, a Sra. **SARAFINA MARIA DA COSTA CHAVES**, CPF n.º 458.827.112-15, consoante o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I, e 10, VII, “b”, item 6 da lei n.º 9.448/2019 e art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 1.738,90** (mil setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em **28.12.2021**.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de outubro de 2023.

VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS
PRESIDENTA DO IPMB em exercício